



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

Relatório de avaliação do Período Suplementar 2020.2

Dados estatísticos e parecer circunstanciado

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED

DOCENTES EFETIVOS EM EXERCÍCIO	Disciplinas ofertadas		Cargos Administrativos	Carga horária *
	Total	CH Semanal	CH	TOTAL
ALINE CLEIDE BATISTA	3	8	1	9
ANTONIO ALBERTO PEREIRA	3	9		9
AURILIA COUTINHO BESERRA DE ANDRADE	3	9	2	11
CELIA REGINA TEIXEIRA	2	8		8
EVELYN FERNANDES AZEVEDO FAHEINA	2	4	2	6
FRANCISCA TEREZINHA OLIVEIRA ALVES	3	12		12
FRANCYMARA ANTONINO NUNES DE ASSIS	2	8	4	12
GILMAR LEITE FERREIRA	3	10	20	30
IVONALDO NERES LEITE	3	12	2,5	14,5
JOEL ARAUJO QUEIROZ	3	8	20	28
MARIA DA PENHA CAETANO DE FIGUEIREDO GILL	2	8		8
MARIA VALDENICE RESENDE SOARES	2	8	40	48
OSMAR HELIO ALVES ARAUJO	1	4	40	44
PAULO ROBERTO PALHANO SILVA	2	8		8
RENATA MONTEIRO GARCIA	2	8		8
SONIA MARIA CANDIDO DA SILVA	2	8		8
SUBTOTAL	38	132	131,50	263,50
MÉDIA (Carga horária total dividida pelo número de docentes efetivos em exercício)			Total docentes	Média
			16	16,47

Observações: a) O item Cargos Administrativos deve ser preenchido com a carga horária máxima permitida para o cargo ocupado pelo docente (como, por exemplo, 40h para chefia e 20h para vice-chefia). b) Carga horária média é o resultado de CH em cargos administrativos somadas à CH de disciplinas ofertadas. c) O item motivo da substituição deverá esclarecer se Licença Saúde, Licença capacitação de curto ou de longo prazo etc.

DOCENTES EFETIVOS AFASTADOS Docentes substitutos/Docentes substituídos(as)/motivo substituição período	Disciplinas ofertadas		Cargos Administrativos	Carga horária *
	Total	CH Semanal	CH	TOTAL
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
MÉDIA GERAL (Carga horária total dividida pelo número de docentes substitutos)			Total subs-titutos	Média
			-----	-----

MÉDIA GERAL DO DEPARTAMENTO [Carga horária total (subtotal 1 + subtotal 2) dividida pelo total de docentes efetivos lotados no departamento]	Total de Docentes Efetivos	Carga Horária Média
	16	16,47

PARECER CIRCUNSTANCIADO E PROPOSITURAS

Em face da solicitação da Pró-Reitoria de Graduação - Ofício Circular nº 153/2021 – PRG, registra-se a avaliação do Período Suplementar 2020.2, no tocante aos encargos docentes dos professores do Departamento de Educação (DED) do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCA) - Universidade Federal da Paraíba – Campus IV.

Considerando a situação da crise sanitária da COVID-19, o período suplementar 2020.2, com início em 03 de março e término em 03 de julho de 2021, envolveu inúmeras medidas de adaptação e flexibilização, como assegura a Resolução Consepe Nº 52/2018.

No que segue, convém registrar que, diante do DESPACHO Nº 977/2020 - PROGEP-DSP (11.01.30.10.04), que informou ao CCAE da impossibilidade de provimento até 31/12/2021 do código de vaga 925047, haja vista o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020 e no PARECER SEI Nº 13053/2020/ME, impossibilitando a não nomeação da candidata MICHELE GUERREIRO FERREIRA, aprovada em 1º lugar no Concurso de Provas e Títulos da Carreira do Magistério Superior, na área de Fundamentos da Educação, aberto pelo Edital Nº 115, de 30 de novembro de 2018, publicado no DOU Nº 231, de 03 de dezembro de 2018, páginas 72 a 75, retificado no DOU Nº234, de 6 de dezembro de 2019, página 81, cujo resultado final foi homologado pelo Edital Nº 1, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU Nº18, de 27 de janeiro de 2020, seção 3, página 63, vem acarretando em prejuízos à formação dos estudantes, especialmente pela oferta insuficiente de componentes curriculares da área de Fundamentos da Educação.

Convém ressaltar que o Departamento de Educação, no semestre em questão, possuía em seu quadro 16 docentes, dos quais 04 são da área de Fundamentos da Educação, para atender seis (06) licenciaturas, das quais quatro (04) são presenciais (Pedagogia, Letras Língua Portuguesa, Ciências da Computação e Matemática) e duas à distância (Letras Língua Inglesa e Letras Língua Espanhola). Com essa quantidade de cursos a serem atendidos, e com apenas quatro (04) docentes da área de Fundamentos da Educação, gerou, conseqüentemente, uma sobrecarga de trabalho e comprometimento as atividades dos professores, que além do ensino, precisaram realizar suas atividades de pesquisa, extensão, orientação e gestão, ou representação, inerentes ao trabalho acadêmico. Assim, esse quadro vem gerando, por exemplo, a forte necessidade da oferta, da disciplina - Cord. 8102100 FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO para o curso de licenciatura em Ciência da Computação, tendo em vista o quadro de retenção nesse curso, em específico, pela não oferta dessa disciplina desde 2019.2. Nesse cenário vislumbra-se que os alunos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

com entrada em 2021.1, assim como os estudantes de 2020.2 e 2020.1, que não tiveram ainda a oportunidade de cursar o componente curricular em apreço, poderão ser prejudicados.

Pelas razões expostas, no Período Suplementar 2020.2, alguns componentes curriculares não foram atendidos, considerando o número insuficiente de professores, especialmente da área de Fundamentos da Educação.

Registra-se também que no semestre em avaliação ocorreu a remoção da docente Evelyn Fernandes Azevedo Faheina para o Departamento de Habilitações Pedagógicas/Centro de Educação – Campus I.

De modo geral, no período suplementar em apreço foram ofertados **37** componentes curriculares. Desses, **23** para o curso de Pedagogia, **06** para Ciências da Computação, **04** para Matemática (Licenciatura), **03** para Letras (Língua Espanhola), **01** para Letras (Língua Inglesa). Essas disciplinas totalizaram **946** matrículas, com **692** (73,15%) aprovações ao final do semestre. Totalizamos **183** reprovações, sendo que **168** (17,75%) delas foram reprovações por nota (RN) e **15** (1,6%) foram reprovações por falta (RF). Observou-se ainda **65** (6,9%) trancamentos e **06** (0,6%) cancelamentos.

No que tange às plataformas educacionais digitais e virtuais e de tecnologias da informação e comunicação utilizadas pelos/as professores/as para a realização das atividades acadêmicas (síncronas e assíncronas), destacamos: Google Classroom, Google Meet, Zoom, WhatsApp, dentre outras, como assegura a Resolução nº 35/2020 CONSEPE/UFPB.

Além das disciplinas os professores deste departamento estiveram atendendo atividades envolvendo o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Iniciação à Docência, Projetos de Extensão, PROLICEN, Residência Pedagógica e orientações e bancas de defesas de TCCs.

No tocante às proposituras do Departamento para o próximo semestre, considerando o Plano quinquenal de capacitação docente - DED (2019 – 2023), registra-se:

- Reposição da força de trabalho das áreas de Fundamentos da Educação e Organização do trabalho pedagógico (OTP).
- Incentivar a produção e divulgação de trabalhos acadêmicos realizados pelo corpo docente.
- Dar condições para que os professores possam planejar a realização de atividades de pesquisa e extensão.
- Incentivar a qualificação dos docentes do departamento em todos os níveis.

Mamanguape - PB, 23 de Agosto de 2021.

Osmar Hélio Alves Araújo
Cargo: Chefe do Departamento de Educação
SIAPE: 1067744

PARECER Nº 18/2021 - CCAE - DED (11.01.27.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 19 de Agosto de 2021

PARECER

PROCESSO: 23074.081955/2021-46

REQUERENTE: Departamento de Educação

ASSUNTO: Parecer do Relatório de Avaliação do semestre suplementar 2020.2

RELATORA: Célia Regina Teixeira

I - INTRODUÇÃO

O processo é composto por 3 páginas, sendo a relação individual dos docentes, seguida da respectiva carga horária. Apresenta a média do Departamento em disciplinas/carga horária. E de Parecer Circunstanciado e Proposituras.

II - ANÁLISE

Após leitura e análise do **Relatório de Avaliação do Período Suplementar 2020.2**, em condições remotas de funcionamento, dada a situação de emergência sanitária provocada pela pandemia do COVID-19, justificamos que o Departamento de Educação ofertou aos discentes, disciplinas no formato de remoto com aulas síncrono e assíncrono nos cursos de Pedagogia, Letras, Matemática e Ciências da Computação, totalizando 37 disciplinas.

O índice de aproveitamento do período teve uma taxa de 73,15% referentes a aprovações dos alunos e 17,75% de reprovações. Com esses dados é possível observar a eficiência do Departamento com essa modalidade de ensino conforme, Ofício Circular no 153/2021e Resolução 35/2020. Além das disciplinas os professores deste departamento estiveram atendendo atividades envolvendo o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Iniciação à Docência, Projetos de Extensão, PROLICEN, Residência Pedagógica e orientações e bancas de defesas de TCCs.

Ainda justificamos que a emergência da nomeação de professores das áreas de Fundamentos da Educação e Organização do trabalho pedagógico (OTP) para suprir demandas do Departamento em período 2021.1

III - PARECER

Considerando que o processo foi instruído de maneira que contemplou todos os critérios estabelecidos pelas Resoluções nº 52/2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba de 08 de janeiro de 2018; Resolução 35/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba de 14 de dezembro de 2020; e Ofício Circular 153/2021 de 11 de junho de 2021. Sou de parecer **favorável** ao Relatório de Avaliação do Período Suplementar 2020.2. Salvo Melhor Juízo da relatoria.

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 12:15)
CELIA REGINA TEIXEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1807415

Processo Associado: 23074.081955/2021-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **19/08/2021** e o código de verificação: **7158c7a4db**